SECRETARIA MUNICIPAL DAFAZENDA

LEI Nº 1.066, DE 2 DE JUNHO DE 1.969

Autoriza a abertura do crédito especial no valor de NCR$ 3.5oo,oo e reduzir dotação do orçamento vigente.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disporto no artigo 43º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 3.5oo,oo (três mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado ao atendimento de despesa não empenhada no exercício de 1.968, relativa a serviço executado pelo empreiteiro Leopoldo Gaik, em abertura de valetas para a instalação da rêde dágua na vila de Três Arroios.

Artº 2º - É ainda autorizado o Poder Executivo a reduzir igual importância na seguinte dotação do orçamento em vigor:

SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

4.1.1.3 -9.5- Prosseguimento e conclusão de obras:

Parque Municipal.....NCR$ 3.5oo,oo ....

Artº 3º - Servirá de recurso para o atendimento da despesa autorizada nesta Lei, a redução de que trata o artigo anterior.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 DE JUNHO DE 1.969.

IRANY JAIME FARINA
PREFEITO

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 2 de junho de 1.969

(Osvaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda